

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento corresponde à primeira fase do planejamento, reunindo os estudos indispensáveis para a contratação de uma solução que atenda à necessidade descrita futuramente. Buscar, prioritariamente, compreender em profundidade a demanda e avaliar no mercado a alternativa mais eficiente para atendê-la, respeitando as normas regulamentares e os princípios que orientam a Administração Pública.

1. DADOS DO PROCESSO

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Objeto: inexistência de solução adequada e licenciada para o recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos de construção civil e volumosos inservíveis gerados no Município de Braganey/PR compromete o cumprimento da legislação ambiental e favorece o descarte irregular desses materiais.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Braganey/PR possui a responsabilidade de assegurar a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados em seu território, incluindo os resíduos de construção civil e os volumosos inservíveis provenientes de obras, reformas, demolições, atividades de manutenção, limpeza urbana e demais ações desenvolvidas pela população e pela própria Administração Pública. O correto gerenciamento desses materiais constitui obrigação legal dos entes públicos e representa medida indispensável para a preservação do meio ambiente, a proteção da saúde pública e a manutenção da qualidade de vida da população.

A geração de resíduos de construção civil é uma realidade constante e inevitável em qualquer município, decorrente do crescimento urbano, das intervenções em edificações existentes e da execução de obras públicas e privadas. Da mesma forma, os resíduos volumosos inservíveis, compostos por móveis, utensílios, estruturas diversas e materiais sem possibilidade de reaproveitamento imediato, demandam destinação adequada em razão de suas características e do volume que ocupam. Quando não recebem tratamento e destinação corretos, esses materiais acabam sendo descartados irregularmente em áreas públicas, terrenos baldios, margens de estradas, fundos de vale, áreas de preservação permanente e corpos hídricos, ocasionando diversos impactos ambientais e urbanos.

A ausência de local devidamente licenciado para recebimento, tratamento e destinação final desses resíduos compromete a capacidade do Município de atender às exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como pela Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas ambientais aplicáveis. Além dos prejuízos ambientais, o descarte irregular favorece a degradação da paisagem urbana, contribui para a proliferação de insetos e animais peçonhentos, provoca obstrução de sistemas de drenagem, aumenta os riscos de enchentes e gera impactos negativos à saúde e ao bem-estar da população.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir que os resíduos sejam recebidos em local apropriado, submetidos aos procedimentos de controle, pesagem, triagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, observando todas as exigências legais e técnicas vigentes. A utilização de balança certificada possibilitará o controle preciso das quantidades efetivamente destinadas, assegurando maior transparência, rastreabilidade e eficiência na gestão contratual, bem como fornecendo informações confiáveis para o acompanhamento da execução dos serviços e para a prestação de contas perante os órgãos de controle.

Outro aspecto relevante é a necessidade de comprovação documental da destinação final dos resíduos, mediante emissão dos respectivos comprovantes de pesagem, Certificados de Destinação Final e demais registros exigidos pelos órgãos ambientais competentes. Tais documentos são fundamentais para demonstrar a regularidade das ações desenvolvidas pelo Município, reduzir riscos de responsabilização administrativa e ambiental e garantir o atendimento das exigências legais relacionadas à gestão de resíduos sólidos.

Considerando que a geração desses resíduos ocorre de forma contínua, porém variável ao longo do exercício, em razão da dinâmica das obras públicas e privadas e das demandas de limpeza urbana, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a alternativa mais adequada para a Administração. Esse modelo

possibilita a contratação dos serviços conforme a efetiva necessidade do Município, proporcionando maior flexibilidade operacional, racionalização dos recursos públicos e eficiência na gestão contratual.

Dessa forma, a presente contratação é necessária para assegurar o adequado gerenciamento dos resíduos de construção civil e volumosos inservíveis produzidos no Município de Braganey/PR, promovendo a proteção do meio ambiente, o cumprimento da legislação vigente, a prevenção de danos ambientais e a melhoria das condições de limpeza e organização urbana, em benefício direto da coletividade e do interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a futura contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e ambiental para executar os serviços de recebimento, pesagem, tratamento e destinação final de resíduos de construção civil e volumosos inservíveis, observando integralmente a legislação ambiental vigente, as normas técnicas aplicáveis e as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

A empresa deverá possuir Licença de Operação válida emitida pelo Instituto Água e Terra – IAT, ou órgão ambiental competente, autorizando o recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos objeto da contratação, devendo manter todas as licenças, autorizações e documentos necessários durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

O local destinado ao recebimento e à destinação dos resíduos deverá estar devidamente licenciado e apto a receber resíduos de construção civil e volumosos inservíveis, observando as exigências ambientais, operacionais e de segurança previstas na legislação aplicável. A contratada deverá disponibilizar estrutura adequada para recepção, controle, triagem, tratamento, reciclagem, reaproveitamento ou disposição final dos materiais recebidos.

A aferição dos quantitativos deverá ser realizada mediante balança devidamente certificada e regularizada junto aos órgãos competentes, com emissão de comprovante de pesagem para cada carga recebida, contendo informações suficientes para identificação da origem, data, horário e quantidade destinada.

A contratada deverá emitir Certificado de Destinação Final – CDF ou documento equivalente para cada remessa recebida, bem como realizar os registros e controles exigidos pelos sistemas ambientais competentes, quando aplicável, garantindo a rastreabilidade e a comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

A execução dos serviços deverá ocorrer por intermédio de profissional legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho de classe, quando exigido pela legislação, sendo responsabilidade da contratada manter responsável técnico durante toda a execução contratual e providenciar a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou documentos equivalentes.

A contratada deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços semelhantes.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, segura e eficiente, garantindo o atendimento das demandas encaminhadas pelo Município, observando os princípios da sustentabilidade, da proteção ambiental, da economicidade e da conformidade legal, sem causar prejuízos às atividades da Administração Pública.

Considerando a natureza dos serviços e a variação da quantidade de resíduos gerados ao longo do exercício, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo a utilização dos serviços conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos necessários para a presente contratação foi elaborada com base no levantamento do histórico de geração e encaminhamento de resíduos de construção civil e volumosos inservíveis produzidos no Município, considerando as demandas registradas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em exercícios anteriores, bem como a projeção das necessidades para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Para a definição dos quantitativos, foram analisadas as rotinas de coleta, limpeza urbana, manutenção de espaços públicos, pequenas obras e reformas executadas pela Administração Municipal, além das demandas

decorrentes do descarte regular de resíduos provenientes das atividades desenvolvidas pela população local. Também foram considerados os registros operacionais disponíveis e a capacidade de geração de resíduos observada ao longo dos últimos períodos.

Os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial e foram definidos com a finalidade de subsidiar o planejamento da contratação, não constituindo obrigação de consumo integral por parte da Administração, uma vez que a utilização dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da contratação.

5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- ☒ Pregão ☒ Eletrônico ☐ Presencial
☐ Concorrência ☐ Eletrônica ☐ Presencial
☐ Concurso
☐ Leilão
☐ Credenciamento
☒ Registro de Preços
☐ Dispensa de Licitação ☐ Eletrônica ☐ Física (e-mail) ☐ Simplificada
☐ Inexigibilidade
☐ Outros: _____

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de pesquisa de preços com mapa comparativo conforme parâmetros definidos em Decreto Municipal. Pesquisa segue em anexo.

7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No momento a administração do Município não possui Plano de Contratações Anual, o qual possui previsão de ser elaborado em oportunidade próxima.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a fase de planejamento da contratação, foram avaliadas diferentes alternativas capazes de atender à necessidade do Município de Braganey/PR quanto ao gerenciamento dos resíduos de construção civil e volumosos inservíveis. A primeira alternativa considerada consistiu na execução direta dos serviços pela própria Administração Municipal, mediante a criação e operação de área própria para recebimento, triagem, tratamento e destinação dos resíduos. Entretanto, essa opção demandaria elevados investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos, obtenção de licenças ambientais, contratação de profissionais especializados e manutenção permanente da estrutura operacional, tornando-se economicamente inviável para a realidade do Município.

Também foi analisada a possibilidade de celebração de convênios ou parcerias com outros entes públicos para utilização compartilhada de estruturas de tratamento e destinação de resíduos. Embora essa alternativa possa apresentar vantagens em determinadas situações, verificou-se que sua implementação dependeria da disponibilidade de instalações adequadas, da formalização de instrumentos específicos de cooperação e da compatibilidade logística entre os municípios envolvidos, fatores que poderiam comprometer a eficiência operacional e a continuidade dos serviços.

Outra solução avaliada foi a contratação isolada e eventual dos serviços sempre que surgisse demanda específica. Contudo, essa modalidade não se mostrou a mais adequada, considerando que a geração de resíduos ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício. A realização de contratações pontuais poderia ocasionar demora no atendimento das necessidades da Administração, dificuldades de planejamento, aumento dos custos administrativos e riscos relacionados à interrupção da destinação adequada dos resíduos.

Diante das alternativas estudadas, concluiu-se que a solução mais vantajosa e eficiente consiste na contratação de empresa especializada para o recebimento, pesagem, tratamento e destinação final dos resíduos em local devidamente licenciado, por meio do Sistema de Registro de Preços. Essa alternativa permite que o Município utilize uma estrutura já implantada e regularizada perante os órgãos ambientais, garantindo o atendimento da legislação vigente, a rastreabilidade dos resíduos, a emissão da documentação comprobatória necessária e a adequada destinação ambiental dos materiais.

Além de proporcionar maior segurança jurídica e ambiental, a contratação de empresa especializada elimina a necessidade de investimentos significativos em infraestrutura própria, reduz os custos operacionais da Administração e assegura maior flexibilidade na utilização dos serviços, uma vez que as contratações poderão ocorrer conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da ata. Dessa forma, a solução escolhida apresenta a melhor relação entre custo, benefício, eficiência operacional e atendimento ao interesse público, mostrando-se plenamente adequada para suprir a necessidade identificada.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento, pesagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de construção civil e volumosos inservíveis gerados no Município de Braganey/PR, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas técnicas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos sólidos.

A contratada deverá disponibilizar local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes para o recebimento dos resíduos, possuindo estrutura operacional adequada para realização da triagem, segregação, tratamento, reciclagem, reaproveitamento e disposição final dos materiais, conforme as características e classificações dos resíduos recebidos. O local deverá manter todas as licenças e autorizações necessárias durante toda a vigência da contratação.

Os resíduos encaminhados pelo Município deverão ser recebidos mediante controle de acesso e aferição de massa por meio de balança devidamente certificada pelos órgãos competentes, com emissão de comprovante de pesagem individual para cada carga recebida. Os registros de pesagem deverão possibilitar o acompanhamento e a fiscalização dos quantitativos efetivamente destinados.

A solução contempla ainda a emissão de Certificados de Destinação Final – CDF ou documentos equivalentes que comprovem a adequada destinação dos resíduos, bem como a realização dos registros e controles exigidos pelos órgãos ambientais competentes, assegurando a rastreabilidade dos materiais e o cumprimento das obrigações legais relacionadas à gestão de resíduos sólidos.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade na utilização dos serviços e adequação às variações na geração de resíduos ao longo da vigência contratual. Os resíduos serão transportados pelo próprio Município até o local indicado pela contratada, cabendo a esta a responsabilidade pelo recebimento, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos materiais.

A solução escolhida possibilita o atendimento das exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos, promove a preservação ambiental, reduz os riscos decorrentes do descarte irregular, assegura maior controle sobre os resíduos gerados e elimina a necessidade de investimentos municipais em infraestrutura própria para tratamento e disposição final, apresentando-se como a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para o atendimento do interesse público.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Haverá o parcelamento da demanda, tendo em vista que a contratação será por item.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de construção civil e dos volumosos inservíveis gerados no Município de Braganey/PR, promovendo o cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação ambiental vigente e garantindo a adequada gestão desses materiais durante toda a vigência da contratação.

Busca-se reduzir significativamente a ocorrência de descartes irregulares em vias públicas, terrenos baldios, áreas de preservação permanente, margens de estradas e corpos hídricos, contribuindo para a preservação dos recursos naturais, a melhoria das condições ambientais e a manutenção da limpeza e organização dos espaços urbanos e rurais do Município.

Pretende-se também garantir maior controle e rastreabilidade dos resíduos encaminhados para destinação final, por meio da aferição dos quantitativos em balança certificada, da emissão dos comprovantes de pesagem e dos Certificados de Destinação Final, possibilitando o acompanhamento efetivo da execução contratual e a comprovação da regularidade dos procedimentos adotados perante os órgãos fiscalizadores.

Outro resultado esperado consiste na mitigação dos riscos ambientais, sanitários e administrativos decorrentes do gerenciamento inadequado dos resíduos, reduzindo a possibilidade de autuações, responsabilizações e passivos ambientais para a Administração Municipal, além de contribuir para a proteção da saúde pública e da qualidade de vida da população.

Por fim, espera-se proporcionar maior eficiência na gestão dos resíduos sólidos municipais, utilizando estrutura especializada já licenciada e apta à execução dos serviços, sem a necessidade de investimentos públicos em implantação, manutenção e operação de unidades próprias de tratamento e destinação, assegurando economicidade, sustentabilidade e atendimento ao interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da Ata de Registro de Preços e da eventual contratação, a Administração deverá realizar a conferência de toda a documentação de habilitação da empresa vencedora, verificando a validade das certidões fiscais, trabalhistas, jurídicas e econômicas apresentadas, bem como a regularidade das licenças ambientais exigidas para a execução do objeto. Também deverá ser confirmada a manutenção das condições de habilitação e qualificação que fundamentaram sua classificação no certame.

A Administração deverá ainda verificar a conformidade da documentação técnica apresentada pela futura contratada, especialmente a Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente, a regularidade do local destinado ao recebimento e à destinação final dos resíduos, a comprovação da disponibilidade de balança devidamente certificada e a indicação do responsável técnico habilitado para acompanhamento das atividades, quando exigido pela legislação aplicável.

Por fim, deverão ser providenciadas a emissão dos atos administrativos necessários à formalização da contratação, a indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, a reserva dos recursos orçamentários correspondentes e a elaboração da minuta da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais decorrentes, possibilitando o início da execução dos serviços em conformidade com as condições estabelecidas no processo licitatório e na legislação vigente.

13. CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da presente contratação. A solução pretendida possui autonomia operacional e pode ser executada independentemente de outros contratos específicos, dependendo apenas das atividades rotineiras de coleta e transporte dos resíduos realizadas pelo próprio Município. Eventuais serviços relacionados à limpeza urbana, manutenção de vias públicas, obras e reformas municipais possuem apenas relação indireta com o objeto, não constituindo condição necessária para a formalização ou execução da presente contratação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui caráter predominantemente positivo sob o aspecto ambiental, uma vez que tem como finalidade assegurar o recebimento, tratamento e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de construção civil e dos volumosos inservíveis gerados no Município de Braganey/PR, contribuindo diretamente para a redução dos impactos decorrentes do descarte irregular desses materiais.

A execução dos serviços permitirá minimizar a disposição inadequada de resíduos em vias públicas, terrenos baldios, áreas de preservação permanente, margens de cursos d'água e demais locais impróprios, reduzindo os riscos de contaminação do solo, da água e da vegetação, bem como os impactos negativos sobre a paisagem urbana e rural do Município.

A contratação também contribuirá para a melhoria das condições de limpeza pública e para a prevenção da proliferação de vetores, insetos e animais que possam representar riscos à saúde da população, além de reduzir problemas relacionados à obstrução de sistemas de drenagem, assoreamento de corpos hídricos e degradação ambiental decorrente do acúmulo inadequado de resíduos.

Como medida mitigadora, será exigido que a empresa contratada possua todas as licenças ambientais necessárias para a execução das atividades, mantenha responsável técnico habilitado e realize a destinação dos resíduos em local devidamente licenciado pelos órgãos competentes, observando integralmente a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que os benefícios ambientais decorrentes da contratação superam eventuais impactos inerentes às atividades de tratamento e destinação dos resíduos, uma vez que a solução adotada promove a gestão ambientalmente adequada dos materiais, fortalece a política municipal de resíduos sólidos e contribui para o desenvolvimento sustentável do Município.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é técnica, operacional, ambiental e economicamente viável, mostrando-se adequada para atender à necessidade do Município de Braganey/PR relacionada ao gerenciamento dos resíduos de construção civil e volumosos inservíveis gerados em seu território.

A solução proposta encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução CONAMA nº 307/2002 e na Lei nº 14.133/2021, atendendo às exigências legais relativas à destinação ambientalmente adequada dos resíduos e à realização de contratações públicas.

Sob o aspecto operacional, verifica-se a existência de empresas especializadas no mercado aptas a executar os serviços objeto da contratação, dispondo de estrutura adequada, licenciamento ambiental válido, equipamentos necessários e capacidade técnica para realizar o recebimento, a pesagem, o tratamento e a destinação final dos resíduos, garantindo a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços.

Quanto ao aspecto econômico, a contratação apresenta-se mais vantajosa do que a implantação e manutenção de estrutura própria pelo Município, evitando investimentos significativos em áreas, equipamentos, licenciamento ambiental, contratação de pessoal especializado e demais custos operacionais inerentes à atividade. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade na execução contratual e melhor adequação das despesas à demanda efetivamente verificada.

Diante do exposto, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, uma vez que a solução escolhida atende ao interesse público, promove a proteção ambiental, assegura o cumprimento das obrigações legais do Município e representa a alternativa mais eficiente e economicamente adequada para o atendimento da necessidade identificada.

16. MAPA DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto para a Administração	Danos	Medidas Preventivas	Medidas de Resposta
Empresa contratada possuir licenciamento ambiental vencido ou irregular durante a execução contratual	Baixa	Alto	Interrupção dos serviços, aplicação de sanções ambientais e impossibilidade de destinação regular dos resíduos	Exigir licença ambiental válida na habilitação e realizar fiscalização periódica da sua vigência	Notificar a contratada para regularização imediata e, em caso de descumprimento, aplicar sanções contratuais e convocar remanescente, se cabível
Recusa ou impossibilidade de recebimento dos resíduos pela contratada	Média	Alto	Acúmulo de resíduos, atrasos na destinação e riscos ambientais	Verificar previamente a capacidade operacional da empresa e exigir comprovação de estrutura adequada	Aplicar penalidades contratuais e exigir a regularização imediata da prestação dos serviços
Falhas na pesagem dos resíduos por defeito ou irregularidade da balança	Baixa	Médio	Divergências nos quantitativos faturados e prejuízos ao controle contratual	Exigir balança certificada e manutenção periódica dos equipamentos de pesagem	Suspender medições questionadas, solicitar aferição do equipamento e revisar os registros emitidos
Destinação inadequada dos resíduos em desacordo com a legislação ambiental	Baixa	Alto	Responsabilização ambiental do Município e da contratada, multas e danos ao meio ambiente	Exigir licenciamento ambiental, responsável técnico e emissão de Certificados de Destinação Final	Determinar a correção imediata da irregularidade, comunicar os órgãos competentes e aplicar as sanções cabíveis
Emissão incorreta ou ausência de comprovantes de pesagem e Certificados de Destinação Final	Média	Médio	Falhas na fiscalização e impossibilidade de comprovação da destinação dos resíduos	Estabelecer exigência documental clara e acompanhamento permanente pelo fiscal do contrato	Solicitar complementação da documentação e suspender pagamentos até a regularização
Quantidade de resíduos gerados superior à estimada durante a vigência da ata	Média	Médio	Insuficiência do saldo registrado e necessidade de nova contratação	Realizar estimativa baseada em histórico de consumo e acompanhamento contínuo da utilização da ata	Promover aditamento, nova licitação ou nova ata de registro de preços, conforme a necessidade
Descumprimento dos prazos de atendimento das	Média	Médio	Acúmulo temporário de resíduos e	Definir prazos e condições de atendimento no	Aplicar notificações, multas e demais

solicitações da Administração			prejuízos operacionais	Termo de Referência e fiscalizar sua observância	penalidades previstas contratualmente
Perda das condições de habilitação pela contratada durante a execução contratual	Baixa	Alto	Risco de contratação irregular e comprometimento da execução dos serviços	Realizar fiscalização periódica da documentação fiscal, trabalhista e técnica da contratada	Exigir regularização imediata ou promover a rescisão contratual, conforme o caso
Falhas na fiscalização da execução contratual	Baixa	Alto	Pagamentos indevidos, irregularidades não identificadas e prejuízos à Administração	Designar gestor e fiscal capacitados e manter controles documentais e operacionais permanentes	Reforçar os mecanismos de controle, revisar procedimentos e apurar eventuais responsabilidades

17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos, para devidos fins, que os servidores abaixo relacionados são os responsáveis pela elaboração e pelo conteúdo do presente documento.

Braganey-PR, 06 de julho de 2026.

Djourdan Danillo Effgen
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Cleiton Danillo Effgen
Responsável pela Elaboração do ETP